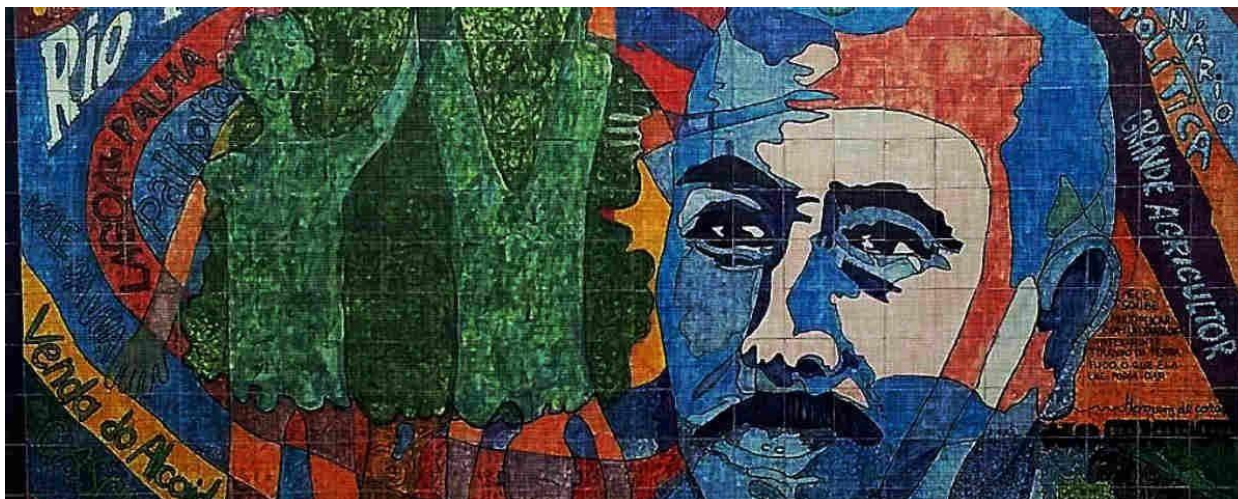


## Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

### Pinhal Novo



## PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

2023/2024



## Índice

Índice .....	1
Introdução .....	4
1. Enquadramento Teórico do Projeto Curricular do Agrupamento .....	5
2. Calendário Escolar .....	6
2.1. Horário da atividade letiva e de funcionamento das escolas .....	7
3. Constituição do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos .....	8
4. Objetivos do Projeto Curricular de Agrupamento .....	9
5. Matriz do Desenvolvimento Curricular/ Prioridades Educativas .....	10
5.1. Documentos Curriculares .....	10
5.2. Gestão Articulada do Currículo .....	10
5.3. Princípios Orientadores do Currículo .....	11
5.4. Planeamento Curricular .....	12
5.5. Instrumentos de Planeamento Curricular .....	13
5.6. Agentes da Gestão e Operacionalização do Currículo .....	13
6. Oferta Curricular do Agrupamento .....	14
6.1. Matriz curricular do Pré-Escolar .....	14
6.2. Matriz Curricular do 1º Ciclo .....	16
1º ano e 2º ano .....	16
3º ano e 4º ano .....	17
6.2.1. Atividades de Apoio e Enriquecimento Curricular .....	18
6.3. Matriz Curricular do 2º Ciclo .....	19
6.4. Matriz Curricular do 3º Ciclo .....	20
6.5. Fundamentos básicos das aprendizagens .....	21
6.6. Dinâmicas pedagógicas .....	21
6.7. Ambiente escolar .....	22
6.8. Promoção do ensino aprendizagem .....	22
6.9. Áreas curriculares disciplinares e complementos de currículo de oferta do Agrupamento .....	22
7. Educação Inclusiva/ Laboratório para a Inclusão .....	24
7.1. Diferenciação Pedagógica .....	24

7.2. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) .....	25
7.3. Português Língua Não Materna .....	26
7.4. Educação para a Cidadania .....	27
7.5. Gabinete de Atendimento Pedagógico (GAP) .....	27
7.6. Atividades Educativas de Promoção do Sucesso .....	27
7.7. A Biblioteca Escolar .....	28
7.8. Atividades de Apoio Educativo/ Tutorias .....	28
7.9. Atividades de Complemento Curricular .....	29
7.10. Desporto Escolar .....	29
7.11. Equipas Pedagógicas .....	30
7.12. Dinamização do Trabalho Interdisciplinar .....	30
8. Avaliação dos Alunos.....	31
8.1. Critérios de Avaliação.....	31
8.2. Critérios de Progressão/Aprovação no Ensino Básico.....	32
8.3. Avaliação das Áreas Curriculares Disciplinares .....	34
8.3.1. Constituição dos Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma .....	34
8.3.2. Progressão dos alunos .....	35
8.4. Opções Metodológicas.....	36
9. Diferenciação Pedagógica.....	40
9.1. Equipa Multidisciplinar.....	40
9.2. Centro de Apoio à Aprendizagem .....	40
9.3. Apoio Social Escolar .....	41
9.4. Material Escolar .....	41
9.4.1. Regulamento das Faltas de Material (todos os Ciclos) .....	41
9.5. Educação Especial .....	41
10.Aspetos Organizacionais .....	42
10.1. Constituição de Grupos / Turmas .....	42
10.2. Critérios Gerais para a Elaboração de horários dos alunos .....	44
10.3. Critérios para a Distribuição do Serviço Docente.....	46
10.4. Critérios para a elaboração do horário dos Docentes.....	46
10.5. Componente Letiva e Não Letiva dos Docentes .....	47

10.6. Critérios para a Distribuição do Serviço do Pessoal Não Docente .....	48
11. Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente .....	48
12. Circuitos de Informação e Comunicação.....	48
13. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento.....	49
Documentos de Apoio .....	50

## Introdução

*«Uma Escola para a Vida!»*

Os diferentes setores da sociedade têm vindo a reclamar de forma crescente o reforço da autonomia das escolas. Neste sentido, tem sido efetuada uma vasta articulação entre setores, uma atualização da legislação, tendo em vista que o reforço da autonomia escolar deverá culminar na melhoria do serviço público de educação e corresponder a uma maior responsabilidade.

A apresentação do Projeto Curricular do Agrupamento pretende dar cumprimento às solicitações do Ministério da Educação, baseada na legislação e normativos em vigor, contribuindo para a consolidação da integração e inclusão plena dos alunos, tal como previsto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Aos docentes e alunos serão garantidas as condições que promovam a implementação de práticas pedagógicas continuadas no tempo, as quais privilegiem a flexibilização curricular, incrementem o trabalho colaborativo e a diferenciação pedagógica, enquanto formas de ensino orientadas para as necessidades específicas de cada aluno.

Neste contexto, o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos do Pinhal Novo enfrenta o desafio de consolidar a sua identidade e plano de ação, a médio e longo prazos, preconizados nas opções tomadas no Projeto Educativo, no âmbito da Legislação em vigor.

## 1. Enquadramento Teórico do Projeto Curricular do Agrupamento

“O Projeto Curricular da Escola é um instrumento que estabelece as formas de organização funcional, de condução e de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, exprimindo “o conjunto de decisões articuladas pela equipa docente de uma escola, tendentes a dotar de maior coerência a sua atuação, concretizando as orientações curriculares de âmbito nacional, em propostas globais de intervenção pedagógico-didáticas adequadas a um contexto específico.”

*Carmen e Zabala (1991)*

“Por Projeto Curricular entende-se a forma particular como, em cada contexto, se reconstrói e se apropria um currículo face a uma situação real, definindo opções e intencionalidades próprias, e construindo modos específicos de organização e gestão curricular, adequados à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos concretos daquele

*Roldão (1999:44)*

## 2. Calendário Escolar

De acordo com o Despacho nº 8356/2022, de 8 de julho, define-se o calendário escolar para o ano letivo 2023-2024.

<b>Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas</b>		
<b>Períodos Letivos</b>	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
<b>1º</b>	Entre 12 e 15 de setembro de 2023	15 de dezembro de 2023
<b>2º</b>	3 de janeiro de 2024	22 de março de 2024
<b>3º</b>	8 de abril de 2024	9º ano - 4 de junho de 2024 5º, 6º, 7º e 8º - 14 de junho de 2024 Pré-escolar e 1º ciclo - 28 de junho de 2024

<b>Nível de Ensino</b>		<b>Início das Atividades Letivas</b>	<b>Termo das Atividades Letivas</b>
<b>Pré-escolar</b>		De 12 a 15 de setembro de 2023	28 de junho de 2024
<b>1º Ciclo</b>		De 12 a 15 de setembro de 2023	28 de junho de 2024
<b>2º Ciclo</b>		De 12 a 15 de setembro de 2023	14 de junho de 2024
<b>3º Ciclo</b>	<b>7º e 8º anos</b>	De 12 a 15 de setembro de 2023	14 de junho de 2024
	<b>9º ano</b>		4 de junho de 2024

<b>Interrupções das atividades educativas e letivas</b>		
<b>Períodos Letivos</b>	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
<b>1º</b>	18 de dezembro de 2023	2 de janeiro de 2024
<b>2º</b>	12 de fevereiro de 2024	14 de fevereiro de 2024



## 2.1. Horário da atividade letiva e de funcionamento das escolas

### Tempos letivos

#### Pré-Escolar:

- As atividades letivas da educação pré-escolar decorrem de segunda a sexta- feira, de acordo com a tabela abaixo, sendo que das 12h00 às 13h00 (almoço) está a cargo da Câmara Municipal de Palmela.
- A escola funciona das 7h00 às 9h00 e das 15h00 às 19h00 com atividades de animação e apoio às famílias (AAAF).

#### 1º Ciclo:

- As atividades letivas do 1º ciclo decorrem de 2ª a 6ª feira, de acordo com a tabela abaixo.
- Nos estabelecimentos com maior número de alunos, (EB Alberto Valente, EB Zeca Afonso e EB Salgueiro Maia), as turmas de 1º e 2º ano, têm o período de almoço entre as 12:30h e as 14h. Nas restantes turmas e estabelecimentos o período de almoço decorre entre as 13h e as 14:30h.
- A escola funciona das 7:00h às 9:00h e das 15:30h às 19:00h com a componente de apoio à família (CAF).

Estabelecimentos de Educação Pré-escolar	Escolas de 1.º Ciclo
9:00 - 12:00	9h - 12:30 ou 13:00
13:00 - 15:00	14:00 - 15:30 ou 14:30 - 15:30
AAAF`s 7:30 às 9:00 - 15:00 às 19:00	AEC - 15:30 - 17:30
	CAF - 7:00 - 9:00 e 17:30 - 19:00

**2º e 3º Ciclos:**

- Nas turmas dos 2º e 3º Ciclos, cada tempo letivo tem a duração de 50 minutos e as atividades letivas decorrem de segunda a sexta-feira, no período diurno entre as 8h10 e as 18h15, exceto à 4ª feira cujo término é às 13:15h, de acordo com a disposição seguinte:

<b>Escola Básica 2,3 José Maria dos Santos</b>
8h10 - 9h00
9h10 -10h00
10h20 - 11h10
11h20 - 12h10
12h20 - 13h10
13h20 - 14h10
14h20 -15h10
15h20 -16h10
16h25 -17h15
17h25 -18h15

### **3. Constituição do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos**

O Agrupamento é constituído por 10 (dez) unidades orgânicas, frequentado por um número de alunos com alguma variação anual e que, neste ano, se situa em 2275 crianças/alunos, o que corresponde a 103 Grupos/Turmas (reportam-se ao Relatório de Avaliação Interna 2022-2023). Destes, 829 crianças/alunos estão abrangidos diretamente pela Ação Social Escolar. Para servir todo este universo de crianças e jovens apresenta-se uma oferta educativa/formativa diversificada e adequada à promoção de uma aprendizagem de qualidade, assim como a melhoria da ação educativa, prevista no Projeto Educativo do Agrupamento, refletindo a preocupação com a igualdade de oportunidades.

O Agrupamento conta com um leque de recursos humanos de 196 Docentes, 80 Assistentes Operacionais, 8 Assistentes Técnicos e 1 Técnico Superior.

## 4. Objetivos do Projeto Curricular de Agrupamento

São objetivos do Plano Curricular do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos:

- a) Orientar os destinatários para a obtenção das metas de aprendizagem definidas para o seu ciclo de escolaridade.
- b) Promover a articulação vertical e horizontal através do documento de articulação curricular estabelecido para o agrupamento.
- c) Desenvolver atividades de enriquecimento curricular que estimulem o desenvolvimento das competências previstas no Projeto Educativo.
- d) Permitir o desenvolvimento de estratégias de trabalho em equipa, com vista à definição de atividades e competências articuladas que sirvam as necessidades formativas internas de cada escola, assim como a integração dos projetos propostos por/para entidades parceiras.
- e) Permitir a adoção de critérios comuns de avaliação de alunos e de níveis de desempenho adequados, bem como facilitar a sua aplicação.

Neste sentido são assumidos os seguintes vetores do Projeto Educativo:

- Promover o sucesso escolar dos alunos, fomentando o trabalho cooperativo no seio do corpo docente, numa base de partilha de boas práticas.
- Envolver os Pais/Encarregados de Educação no percurso escolar dos seus educandos.
- Promover a literacia ao nível:
  - da Leitura e Escrita;
  - da Matemática e Ciências;
  - do Digital;
  - dos Média;
  - das Artes;
  - do Desporto.
- Proporcionar mecanismos de melhoria para a qualidade dos serviços prestados.
- Desenvolver e promover a autoavaliação, garantindo o cumprimento dos objetivos constantes nos diferentes documentos estruturantes.
- Aprofundar no Agrupamento a ideia de espaço de promoção e inclusão para o desenvolvimento e formação do indivíduo no seu todo.
- Educar para uma cidadania ativa, participativa e responsável.
- Concretizar o Projeto Educativo com especial incidência na pertinência e qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares, tendo em vista a valorização dos alunos.
- Reforçar a participação e envolvimento de toda a comunidade educativa, bem como fomentar o trabalho de parceria com as entidades locais.
- Gerir os recursos humanos seguindo orientações superiores e a legislação em vigor, de forma a promover o sucesso escolar e educativo dos alunos.
- Simplificar os procedimentos administrativos e a qualidade da comunicação.
- Gerir os recursos financeiros com base nos princípios definidos na legislação em vigor.

## **5. Matriz do Desenvolvimento Curricular/ Prioridades Educativas**

O documento «Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória» estabelece a matriz de princípios, valores e áreas de competências a que deve obedecer o desenvolvimento do currículo do Ensino Básico.

Proporcionar o sucesso educativo é desígnio da Escola para todos os alunos, tendo por base o acesso à igualdade de oportunidades e a melhores aprendizagens. Assim, considera-se prioritário concretizar a inclusão, permitindo a todos a realização de aprendizagens significativas, gradualmente mais complexas valorizando o contexto interdisciplinar, o trabalho colaborativo, o desenvolvimento da autonomia e a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação.

### **5.1. Documentos Curriculares**

- Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Aprendizagens Essenciais
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
- Orientações Curriculares da Educação Pré-escolar
- Orientações Curriculares para as Tecnologias da Informação e Comunicação - 1º ciclo
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
- Decreto - Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 223 - A/2018, de 3 de agosto
- Portaria n.º 226 - A/2018, de 3 de agosto
- Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho (OAL)

### **5.2. Gestão Articulada do Currículo**

A gestão articulada do currículo baseia-se na compreensão estruturada dos documentos e dos conteúdos curriculares e, pressupõe que o próprio currículo seja implementado de um modo articulado, vertical e transversalmente. Aqui, chama-se a atenção para:

1. A importância do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, para a articulação destes dois ciclos, e para a transição do 1.º Ciclo para o 2.º e do 2º para o 3º, de modo a evitar-se algumas disfunções;
2. Uma maior articulação entre os três ciclos do Ensino Básico, de modo a assegurar uma transição plena para o Ensino Secundário.

### 5.3. Princípios Orientadores do Currículo

Os princípios orientadores que presidem à conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo do Ensino Básico, assente numa definição curricular comum a nível nacional (Artigo 4º, ponto 1, alíneas adaptadas, do DLnº55/2018, de 6 de julho). De, forma sucinta procura-se:

1. A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
2. A concretização de um exercício efetivo de autonomia curricular;
3. A garantia de uma escola inclusiva;
4. O reconhecimento do papel dos professores enquanto agentes principais do desenvolvimento do currículo;
5. O envolvimento dos alunos e Encarregados de Educação na identificação das opções curriculares da escola;
6. A incrementação de uma maior articulação entre ciclos;
7. A mobilização de todos os agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos;
8. A valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo;
9. A flexibilidade contextualizada na forma de organização dos alunos e do trabalho e na gestão do currículo;
10. A conceção de um currículo integrado, que agregue todas as atividades e projetos do Agrupamento;
11. A valorização dos percursos e progressos realizados por cada aluno(a);
12. A assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências, teóricas e práticas;
13. A valorização da língua e da cultura portuguesas;
14. A valorização das línguas estrangeiras;
15. A valorização da diversidade linguística dos alunos e da comunidade;
16. A valorização das atividades artísticas e desportivas;
17. A promoção da Educação para a Cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, nomeadamente empatia, compaixão e altruísmo;
18. O estímulo ao trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, na realização e na avaliação das aprendizagens;
19. O entendimento da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
20. A promoção da capacidade reguladora dos instrumentos de avaliação externa;
21. A articulação entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens;
22. O reconhecimento da importância da avaliação interna e externa para efeitos de certificação do Ensino Básico.

## 5.4. Planeamento Curricular

É da competência dos órgãos de Administração e Gestão decidir sobre as prioridades e opções estruturantes de natureza curricular. O Conselho Pedagógico, para além de propor estas opções consagradas no PEA, delibera sobre a adoção de outros instrumentos de planeamento curricular definindo a sua natureza e finalidades bem como sobre as formas de monitorização destes instrumentos e deste planeamento.

Os intervenientes na concretização destas opções a desenvolver ao nível da turma estão previstos na legislação em vigor.

Intervêm:

- a) O Educador de Infância Titular de Grupo, o Professor Titular de Turma e o Conselho de Docentes, no Pré-escolar e 1.º ciclo;
- b) Os Conselhos de Turma nos 2.º e 3.º ciclos;
- c) As equipas educativas onde se deverão privilegiar dinâmicas de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar/articulação, de acordo com o n.º 3 do artigo 21.º do DL n.º 55/2018, de 6 de julho.

Assim procura-se ter:

1. Uma atuação preventiva, tendo como foco o insucesso e o abandono escolar;
2. A rentabilização eficiente dos recursos e oportunidades existentes na escola e na comunidade;
3. A adequação, a diversidade e a complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos (as) alunos (as);
4. A regularidade da monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas.

São também intervenientes todos aqueles que estão envolvidos no processo de ensino aprendizagem (outros Professores, Técnicos, representantes dos Pais e Encarregados de Educação, Alunos) competindo-lhes promover:

1. A adequação do currículo e das ações estratégicas de ensino às características específicas da turma ou grupo de alunos, tomando decisões relativas à consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais;
2. O desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e de articulação curricular sustentado em práticas de planeamento conjunto de estratégias de ensino e de aprendizagem, incluindo os procedimentos, técnicas e instrumentos e de avaliação.

No planeamento curricular deve ser privilegiada a gestão integrada do currículo, através de trabalho de articulação entre ciclos, com envolvimento, no caso do 1.º Ciclo, dos docentes de Educação Pré-Escolar, mobilizando o Perfil do Aluno, as Aprendizagens Essenciais, a Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, de modo a alcançarem conhecimentos, capacidades e atitudes previstas.

O Coordenador e/ou Representante de Grupo de Recrutamento, bem como os respetivos docentes devem fazer uma gestão do currículo planificando-o, implementando-o e monitorizando-o, dado que são a

estrutura adequada, científica e pedagógica, para tomar as decisões dessa gestão, no âmbito das suas disciplinas.

### **5.5. Instrumentos de Planeamento Curricular**

- Projeto Educativo do Agrupamento
- Projeto Curricular de Agrupamento
- Plano Curricular de Turma/Grupo
- Modelo de Critérios de Avaliação
- Modelo de Planificação Curricular

### **5.6. Agentes da Gestão e Operacionalização do Currículo**

- Grupos de Recrutamento/Professores/Educadores
- Diretores de Turma/Conselhos de Turma/Conselhos de Ano/Docentes
- Equipa Multidisciplinar/Equipas Pedagógicas
- Conselho Pedagógico

## 6. Oferta Curricular do Agrupamento

### 6.1. Matriz curricular do Pré-Escolar

<b>Orientações curriculares para a Educação Pré-escolar</b>		
Área de Formação Pessoal e Social Construção da identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania		
Enquadramento geral	Fundamentos e princípios da pedagogia para a infância	
	Intencionalidade educativa - construir e gerir o currículo	
	Organização do ambiente educativo	
Áreas de conteúdo	Formação Pessoal e Social	
	Área de Expressão e Comunicação	Domínio de Educação Física Coordenação dinâmica geral Coordenação óculo-manual Coordenação óculo-pedal Motricidade fina
		Subdom. Do Jogo Dramático/ Teatro Expressividade Corporal
		Subdom. da Música Expressividade musical
		Subdom. Da Dança Expressividade de sentimentos e emoções em diferentes situações



Áreas de conteúdo		Dom. da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita Comunicação Oral Consciência fonológica Funcionalidade da Linguagem Escrita e sua utilização em contexto Identificação de Convenções da Escrita Prazer e motivação para ler e escrever
		Domínio da Matemática Números e Operações Organização e Tratamento de Dados Geometria Medidas Interesse e Curiosidade pela Matemática
	Área de Conhecimento do Mundo De Si e do Outro Do meio próximo Saberes sobre o Mundo Saberes Sociais Sensibilização às Ciências Educação para a Saúde Educação Ambiental	
Continuidade Educativa e Transições		

## 6.2. Matriz Curricular do 1º Ciclo

### 1º ano e 2º ano

Na mancha de 1h30 diária estão as componentes de currículo discriminadas no quadro seguinte e alternam semanalmente.

0h30m	PORT	PORT	AE	EM	EA
1h	MAT	EM	OC	MAT	EA

Assim sendo, semana 1:

Componentes de Currículo	No bloco de 1h30	No restante horário	Total
PORT	1h	5h	6h
MAT	2h	5h	7h
EM	1h30	1h	2h30
EA	1h30	2h	3h30
EF	-----	1h	1h
AE	0h30	1h	1h30
OC	1h	-----	1h
ING	-----	-----	-----
Intervalo	2h30		2h30
<b>TOTAL</b>			<b>25h</b>

E semana 2:

Componentes de Currículo	No bloco de 1h30	No restante horário	Total
PORT	2h	5h	6h
MAT	1h	5h	7h
EM	1h30	1h	2h30
EA	1h30	2h	3h30
EF	-----	1h	1h
AE	1h	1h	2h
OC	0h30	-----	0h30
ING	-----	-----	-----
Intervalo	2h30		2h30
<b>TOTAL</b>			<b>25h</b>

Nota: Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias da Informação e Comunicação têm um carácter transversal, sendo a primeira alvo de classificação.

### 3º ano e 4º ano

Na mancha de 1h30 diária estão as componentes de currículo discriminadas no quadro seguinte e alternam semanalmente, exceto o Inglês que, neste bloco, será sempre entre as 12h e as 13h (alternando a componente da meia hora com a componente de currículo assinalada a negrito no horário).

0h30m	PORT	PORT	AE / OC	EM	EA
1h	MAT	EM	MAT	MAT	EA

Assim sendo, semana 1:

Componentes de Currículo	No bloco de 1h30	No restante horário	Total
PORT	1h	5h	6h
MAT	2h	4h	7h
EM	1h30	1h	2h30
EA	1h30	2h	3h30
EF	-----	1h	1h
AE	0h30	-----	0h30
OC			
ING	2h		2h
Intervalo	2h30		2h30
<b>TOTAL</b>			<b>25h</b>

E semana 2:

Componentes de Currículo	No bloco de 1h30	No restante horário	Total
PORT	2h	5h	7h
MAT	1h30	4h	5h30
EM	1h30	1h	2h30
EA	1h30	2h	3h30
EF	-----	1h	1h
AE	1h	-----	1h
OC			
ING	2h		2h
Intervalo	2h30		2h30
<b>TOTAL</b>			<b>25h</b>

Nota: Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias da Informação e Comunicação têm um carácter transversal, sendo a primeira alvo de classificação.

### 6.2.1. Atividades de Apoio e Enriquecimento Curricular

As Atividades de Apoio e Enriquecimento Curricular oferecem um leque de atividades de complemento curricular, com as quais se pretende contribuir para a adoção de novos hábitos culturais. Por sua vez, é também designada como “A Escola a Tempo Inteiro”, insere-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família. Estas são:

- AAAF: Atividades de Animação e de Apoio à Famílias (pré-escolar)
- AEC: Atividade de Enriquecimento Curricular (1º ciclo)
- CAF: Componente de Apoio à Família

Existe um documento próprio que se encontra disponível para consulta em <https://aejms.edugep.pt/>.

As Atividades de Enriquecimento Curricular realizam-se após a atividade letiva, são de inscrição facultativa e gratuitas para as famílias.

No ano letivo 2023-2024, essas atividades são:

Atividades de Enriquecimento Curricular				
Atividades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Inglês	X	X		
Atividade Física e Desportiva	X	X	X	X
TIC			X	X
Expressão Dramática	X	X	X	X
Música	X	X	X	X
Animação do Livro e da Leitura	X	X	X	X

#### Educação Pré- Escolar

No pré-escolar as AAAF oferecem às famílias uma resposta única, antes e depois das atividades letivas, entre as 7h30 e as 9h00 e das 15h00 às 19h00 assim como no período de interrupção letiva. Todos os dias e mediante um horário definido no início do ano letivo, as crianças usufruem de diferentes tipos de atividades diariamente, estas são:

- expressão musical
- 2X motricidade
- Movimento e drama
- zumba kids

As atividades são dinamizadas por monitores especializados ou professores, com uma duração de 45 minutos (pré-escolar) e de 60 minutos (1º ciclo) e são supervisionadas pelos educadores titulares de grupo (AAAF) e pelos professores titulares de turma (AEC) em tempo de CNL de estabelecimento.

A Escola a Tempo Inteiro (ETI) tem uma Coordenadora que colabora com a empresa EDUGEP, que implementa as atividades, e com a Entidade Promotora, Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Alberto Valente.

### 6.3. Matriz Curricular do 2ºCiclo

#### Matriz Curricular- 2ºCiclo

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal		
	5º ano	6º ano	Total
<b>Áreas disciplinares/Disciplinas</b>			
Português (5 + 5)			
História e Geografia de Portugal (3 + 2)	10,5	10,5	21
Inglês (2 + 3)	525	525	1050
Cidadania e Desenvolvimento (0,5 + 0,5)			
Matemática (5 + 5)	7	7	14
Ciências Naturais (2 + 2)	350	350	700
Educação Visual (2 + 2)			
Educação Tecnológica (2 + 2)	6,5	6,5	13
Educação Musical (2 + 2)	325	325	650
TIC (0,5 + 0,5)			
Educação Física (3 + 3)	3	3	6
	150	150	300
<b>Total</b>	<b>1350</b>	<b>1350</b>	<b>2700</b>
EMR *	1*	1*	2*
	50	50	100
Espaço Turma	1	1	2
	50	50	100

\*/ \*\* Disciplina de oferta obrigatória, mas de frequência facultativa.

## 6.4. Matriz Curricular do 3º Ciclo

### Matriz Curricular do 3º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga Horária semanal			
	7º	8º	9º	Total
Áreas disciplinares/Disciplinas				
Português (4 + 4 + 4)	4 200	4 200	4 200	12 600
LE I - Inglês (3 + 2+ 3)	5	5	5	15
LE II - Francês/Espanhol (2 + 3 + 2)	250	250	250	750
História (3 + 2 + 2)	5,5	4,5	4,5	14,5
Geografia (2 + 2 + 2)	275	225	225	725
Cidadania e Desenvolvimento (0,5 + 0,5 + 0,5)				
Matemática (4 + 4 + 4)	4 200	4 200	4 200	12 600
Ciências Naturais (2 + 3 + 3)	2 100	3 150	3 150	8 400
Físico-Química (3 + 3 + 3)	3 150	3 150	3 150	9 450
Educação Visual (2 + 2 + 2)				
Oficina de Artes (0,5 + 0,5 + 0,5)	3,5	3,5	3,5	10,5
Educação Musical (0,5 + 0,5 + 0,5)	175	175	175	525
TIC (0,5 + 0,5 + 0,5)				
Educação Física (3 + 3 + 3)	3 150	3 150	3 150	9 450
Total (30 + 30 + 30)	1500	1500	1500	4500
EMR	1*	1*	1*	3*
Oferta Complementar (Espaço Turma)	1	1	1	3

\*Disciplina de oferta obrigatória, mas de frequência facultativa.

## 6.5. Fundamentos básicos das aprendizagens

Nos últimos anos assistiram-se a rápidas alterações sociais, económicas e políticas às quais a escola não é alheia. A escola tem procurado responder às solicitações, usufruindo dos vários contributos para melhorar os conhecimentos, competências e aptidões dos alunos.

Cabe ao Agrupamento facultar a todos os seus alunos um percurso escolar sustentável e tranquilo do Pré-Escolar ao 9º ano de escolaridade, preparando-se de forma eficaz a transição para o Ensino Secundário e/ou Profissional.

Neste sentido, o Pré-Escolar e o 1.º Ciclo assumem-se como fundamentais para que esse percurso possa ocorrer sem sobressaltos, sobretudo nos casos em que as crianças/alunos possuem algumas vulnerabilidades sociais e pessoais.

Há todo um conjunto de aprendizagens fundamentais extra curriculares, desde o cuidado de si, dos outros e do planeta até à Educação Física e às Artes, procurando não esquecer e acompanhar os benefícios que a era digital permite.

A leitura assume uma importância inquestionável e a sua etapa decisiva (a descodificação dos grafemas em fonemas, a passagem de uma unidade visual a uma unidade auditiva) torna-se crucial, pois é nesta operação que se devem focalizar todos os esforços.

## 6.6. Dinâmicas pedagógicas

O artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, enfatiza o desenvolvimento do trabalho de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar, operacionalizado preferencialmente pelas equipas educativas que, no âmbito de cada uma das suas especialidades, definirão as dinâmicas de trabalho pedagógico adequadas à turma ou grupo de alunos.

O trabalho pedagógico, interdisciplinar confluirá para o desenvolvimento de aprendizagens de qualidade incorporando as medidas dos instrumentos de planeamento do Agrupamento, garantindo:

1. Uma atuação preventiva antecipando e prevenindo o insucesso e o abandono escolar;
2. A implementação de medidas;
3. A rentabilização de recursos e oportunidades;
4. A adequação, a diversidade e a complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação sobre os desempenhos dos alunos;
5. A monitorização regular, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas.

Aos alunos deve ser assegurado o desenvolvimento centrado na intervenção cívica, privilegiando a livre iniciativa, a autonomia, e a responsabilidade e o respeito pelos outros.

A qualidade e a eficácia educativas podem ser implementadas pelo trabalho colaborativo (coadjuvação), pela criação de grupos de trabalho (aquisição, desenvolvimento e consolidação das aprendizagens, apoio

ao estudo integrando as várias componentes do currículo, desenvolvimento de trabalho autónomo), pela implementação de tutorias, pela promoção de ações de orientação escolar e profissional, pela concretização de ações de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

### **6.7. Ambiente escolar**

O conceito de ambiente é um conceito particularmente significativo que surge tratado em diversas áreas do saber, entre elas o domínio da educação.

São vários os fatores que contribuem para um bom ambiente escolar: as relações sociais e pedagógicas (de atenção e cuidado), o nível de compromisso com a escola, a consideração entre os elementos da comunidade escolar, a qualidade do ensino e da aprendizagem, a representação da qualidade da escola por todos os elementos da comunidade educativa, a qualidade do espaço, do edifício e dos equipamentos são exemplos.

Afirma-se que quanto mais positivo for o ambiente, mais as crianças/alunos progredirão, sobretudo aqueles que procedem de meios aparentemente mais desfavorecidos.

Um bom ambiente produz um efeito positivo sobre aqueles que nela vivem e conduz, por isso, a uma melhor integração e sucesso escolares.

O DL. N.º 54 fala expressamente desta dimensão quando afirma como sendo um dos objetivos do Centro de Apoio à Aprendizagem: “promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem” (DL 54: 13, e).

A comunicação, a interação, a relação, a empatia, o altruísmo, a empatia e a compaixão devem ser aspetos estruturantes do ambiente escolar, tanto como a qualidade do seu currículo.

### **6.8. Promoção do ensino aprendizagem**

A promoção do ensino e da aprendizagem do currículo é desde sempre a finalidade da instituição escolar, tal como se refere nos documentos legais relativos à escola inclusiva para que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (DL 55: 4, 1 a).

### **6.9. Áreas curriculares disciplinares e complementos de currículo de oferta do Agrupamento**

As disciplinas de oferta do Agrupamento de Escolas são Oficina de Artes e Educação Musical, no 3.º ciclo e no 2º ciclo são Espaço Turma.



No 1º ciclo, “Lig@-te ao Planeta”, desenvolvendo-se o eixo 1 com as Tecnologias da Informação e Comunicação e o eixo 2 com a Sustentabilidade.

No 2º e 3º ciclos existem os seguintes Clubes: Clube de Leitura, Clube de Escrita, Clube de Teatro, Clube de Rádio, Clube de Artes, Jornet e Desporto Escolar.

Todas as outras encontram-se previstas nas estruturas curriculares dos cursos em funcionamento definidos pelo Ministério da Educação.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento integra as matrizes dos diferentes anos e ciclos de escolaridade. Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar. Esta componente integra-se nos diferentes anos, ciclos e modalidades de ensino da forma como se pode verificar nas matrizes curriculares e na Estratégia de Educação para a Cidadania de Agrupamento (cf. documentos estruturantes na página eletrónica do Agrupamento), sendo uma aposta forte, tanto no seu caráter transversal, consubstanciado nas planificações e critérios de avaliação das diferentes disciplinas, como num tempo anual, com diferentes durações, no ensino básico, a fim de concretizar os projetos de intervenção cidadã de cada turma e resultantes da confluência dos contributos das várias disciplinas. Articula-se ainda com os diversos projetos existentes no Agrupamento.

## **7. Educação Inclusiva/ Laboratório para a Inclusão**

A Educação Inclusiva visa responder a todos, tendo como objetivo:

- Responder às necessidades de cada aluno;
- Valorizar a diversidade;
- Promover a equidade, e a não discriminação, no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

O Conselho Pedagógico aprova o plano estratégico da Educação Inclusiva onde estão previstos os procedimentos e o funcionamento da EMAEI.

### **Estruturas que compõem a Educação Inclusiva:**

- A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), que orienta o processo de identificação das medidas, o acompanhamento e a monitorização da eficácia dessas medidas, reforçando o envolvimento de todos os intervenientes (Docentes, Técnicos (as), Pais/Encarregados de Educação, o próprio aluno e outros parceiros).
- O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é considerado uma estrutura de apoio, agregadora dos recursos humanos e materiais, transformando-se num espaço dinâmico valorizando os saberes e competências. A EMAEI acompanha o funcionamento do CAA.

Os Docentes de Educação Especial, no âmbito da sua especialidade, apoiam, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão, de acordo com o Desenho Universal da Aprendizagem. Este apoio é abrangido para todos os níveis de educação/ensino.

### **7.1. Diferenciação Pedagógica**

Além do Laboratório para a inclusão cujo trabalho incide no apoio aos alunos com Necessidades Específicas, o Agrupamento inclui, também, serviços técnico-pedagógicos que enquadram apoios à comunidade escolar em várias vertentes.

Em colaboração direta não podemos esquecer o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), ao qual compete colaborar na identificação/avaliação de alunos com necessidades educativas, prestar apoio psicopedagógico e desenvolver atividades de orientação escolar e/ou profissional, bem como a parceria do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI).

## **7.2. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)**

O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) pretende ter um papel ativo, na criação de um clima relacional de trabalho positivo com toda a comunidade educativa.

A intervenção do psicólogo operacionaliza-se por recurso a diferentes procedimentos e atividades, com uma perspetiva preferencialmente de prevenção e promoção de um desenvolvimento integral das crianças e jovens, nas dimensões cognitiva, comportamental, social e emocional, com vista ao seu bem-estar e saúde mental.

### **ÁREAS DE INTERVENÇÃO**

#### **Apoio Psicológico e psicopedagógico**

Relação de ajuda realizada de forma direta ou indireta, que visa a superação de problemas, facilitação de uma adaptação mais satisfatória do aluno à situação em que se encontra e a mobilização dos seus recursos pessoais para reduzir ou ultrapassar as dificuldades evidenciadas, seja no domínio académico, socioemocional, comportamental e/ou vocacional. Este apoio também poderá contribuir para o aumento da resiliência da criança/jovem para enfrentamento de adversidades futuras:

- Colaborar com professores na identificação e análise de casos, prestando aconselhamento em função do problema;
- Prestar apoio psicológico e/ou psicopedagógico;
- Definir e implementar estratégias de intervenção de acordo com as características e necessidades dos alunos;
- Articular com a comunidade educativa e/ou outras entidades;
- Aconselhar e encaminhar casos para outros serviços/especialidades.

#### **Avaliação psicológica e psicopedagógica**

Processo que inclui a identificação do problema, a recolha, a análise e a interpretação da informação, com recurso a estratégias e instrumentos diversificados:

- Realizar a triagem de alunos sinalizados pelos agentes educativos;
- Recolher informação compreensiva, com vista à compreensão das problemáticas apresentadas pelos alunos;
- Aplicar instrumentos de avaliação de acordo com a problemática apresentada;
- Solicitar pareceres e/ou avaliações a outros serviços/especialidades;
- Estabelecer bases compreensivas relativas à problemática apresentada, com o objetivo de estruturar a intervenção.

#### **Orientação Vocacional**

Conjunto de ações que visam apoiar os alunos na identificação dos seus interesses, competências e capacidades, tendo como objetivo a tomada de decisões em matéria de educação, formação e emprego:

- Apoiar os alunos nas transições do seu percurso educativo e profissional;
- Traçar o perfil de Interesses e Aptidões Escolares e Profissionais;
- Promover a autonomia na pesquisa de informação;
- Informar sobre o sistema educativo e formativo e sobre a oferta existente a nível nacional e comunitário;
- Dinamizar atividades de aproximação ao ensino profissional.

### **Consultoria**

Modalidade de intervenção que assume um formato colaborativo e participativo, com vista à produção coletiva de conhecimentos e estratégias dirigidas a objetivos comuns. Esta produção constrói-se a partir da partilha equitativa de poder e responsabilidade dos intervenientes:

- Contribuir enquanto Psicóloga, como elemento permanente da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;
- Contribuir para a capacitação dos consulentes na prevenção e resolução de problemas.

### **Ações de psicoeducação /sensibilização**

Ações que visam a difusão de conhecimentos da Psicologia junto dos vários interlocutores da comunidade educativa:

- Promover ação de sensibilização - desenvolvimento de aptidões pré-escolares;
- Promover ação de sensibilização- desenvolvimento da consciência fonológica;
- Elaborar documentos psicoeducativos.

## **7.3. Português Língua Não Materna**

“O Português Língua Não Materna (PLNM) constitui uma componente do currículo que visa o desenvolvimento de competências essenciais para uma inclusão plena nas atividades do currículo escolar, por alunos cuja língua materna não é o português. As aprendizagens desta componente do currículo estão orientadas para a aquisição da língua portuguesa nas múltiplas competências inerentes a esse processo e para a integração social/escolar dos alunos, fatores fundamentais para o sucesso escolar no conjunto das disciplinas curriculares. “Aprendizagens Essenciais| Articulação com o Perfil dos alunos - Julho de 2018”

A Escola procura dar resposta aos alunos que acolhe adaptando os horários dos professores com formação em PLNM às necessidades verificadas.

Não se reunindo as condições definidas legalmente para a constituição de uma turma de Português Língua Não Materna, os apoios atribuídos aos alunos que vão chegando, em qualquer altura do ano letivo, derivam da flexibilização dos horários dos docentes, em consonância com a mancha horária da turma em que cada aluno se insere.

#### **7.4. Educação para a Cidadania**

O Agrupamento aprovou a sua estratégia de Educação para a Cidadania de acordo com o artigo 15.º do DL n.º 55/2018, de 6 de julho com os domínios no anexo V da Portaria nº226-A/2018, de 7 de agosto. Constituem domínios da estratégia de Educação para a Cidadania as informações constantes no Anexo do Decreto-Lei nº 70/2021, de 3 de agosto.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, onde se cruzam contributos das diferentes disciplinas com os temas da estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos.

No 1º ciclo tem um caráter transversal às várias componentes do Currículo. No 2º ciclo, tem um tempo semanal e é uma disciplina semestral. Procura-se concretizar projetos de intervenção, envolvendo as várias disciplinas, diversos projetos existentes e/ou parcerias externas ao agrupamento.

#### **7.5. Gabinete de Atendimento Pedagógico (GAP)**

O GAP funciona apenas na escola sede do Agrupamento e é constituído por docentes, designados pela Diretora, para promoverem ações de sensibilização à adoção de comportamentos cívicos e acompanharem alunos com problemas de integração escolar ou outros.

Competências do GAP:

- a) Articular a sua ação com as restantes Estruturas e Serviços do Agrupamento, de forma a diminuir a indisciplina e contribuir para o sucesso dos alunos;
- b) Desenvolver a sua ação segundo Projeto específico aprovado pelo órgão pedagógico;
- c) Ser orientado por um Coordenador designado anualmente pela Diretora.

#### **7.6. Atividades Educativas de Promoção do Sucesso**

No âmbito da sua missão, o Agrupamento deve diversificar oportunidades de aprendizagem, assegurando uma oferta de formação diversificada ajustada às necessidades da comunidade em que se insere, criando espaços vocacionados para ocupação pedagógica e lúdica dos alunos.

É neste contexto que se promovem iniciativas de natureza curricular interdisciplinar e transdisciplinar, visando a realização de projetos concretos por parte de professores e alunos, com o fim de consciencializar para uma visão integradora do saber.

A Escola a Tempo Inteiro insere-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família. Esta estratégia assenta em três vertentes: Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF); Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC); Componente de Apoio à Família no 1º e 2º ciclos do Ensino Básico (CAF).

A Matriz Curricular para este ano assenta numa dimensão múltipla de experiências educativas a proporcionar aos alunos que lhes permitam experimentar diferentes atividades, tendo como prioridade a concretização de uma política educativa que garanta a igualdade de oportunidades de acesso e de sucesso educativo para todos os alunos. Assim, dando corpo ao propósito de construir uma escola do futuro, cada vez mais humanizada e capaz de responder aos desafios do século XXI, propõe-se uma resposta em diversos níveis, articulada, comum para todas as escolas do agrupamento, mas simultaneamente dando resposta à diversidade de condições existentes nos diferentes estabelecimentos, de modo que seja efetiva a igualdade de oportunidades.

### **7.7. A Biblioteca Escolar**

*“As bibliotecas escolares são um espaço educativo integrador de múltiplas literacias e desempenham um papel cada vez mais decisivo de capacitação das crianças e dos jovens que as utilizam, formal ou informalmente.*

*A biblioteca favorece a educação inclusiva e enriquece os contextos e as estratégias de ensino e de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das literacias essenciais ao exercício de uma cidadania plena.”*

*<https://www.rbe.mec.pt/np4/115.html>*

A Biblioteca é um serviço cultural que procura oferecer um ambiente agradável e silencioso propício à leitura, ao estudo e ao trabalho individual ou de grupo e atividades lúdicas. Este espaço destina-se a crianças/alunos, professores, funcionários e restante comunidade educativa (todos designados como utilizadores).

O seu funcionamento rege-se pelas normas definidas no seu Regimento, sem prejuízo das disposições do Regulamento Interno deste Agrupamento de Escolas.

### **7.8. Atividades de Apoio Educativo/ Tutorias**

No ano letivo 2023/2024 será dada continuidade ao Apoio Tutorial/ATE e ao programa de Mentoria, procurando estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.

Estes programas identificam os alunos que se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

A tutoria é uma medida que visa a melhoria das aprendizagens e o desenvolvimento de competências sociais e pessoais dos alunos.

O **Apoio Tutorial Específico** dirige-se exclusivamente a alunos com duas ou mais retenções no seu percurso escolar e pretende facilitar a integração dos alunos na turma e na escola, apoiando-os no processo de aprendizagem, desenvolvendo hábitos de estudo e rotinas de trabalho e promovendo o seu desenvolvimento a nível pessoal e social.

A **tutoria** pretende desenvolver as mesmas competências, podendo estar dirigido a alunos que ainda não cumpram os critérios do Apoio Tutorial Específico.

As funções de tutoria devem ser realizadas por docentes com experiência adequada e, de preferência, com formação especializada em orientação educativa ou em coordenação pedagógica.

A legislação em vigor prevê um conjunto de atividades conducentes à melhoria das aprendizagens e do sucesso escolar em todos os ciclos de ensino. Assim, os tempos da Componente Não Letiva e os créditos atribuídos à escola, quando existam, devem ser aplicados prioritariamente:

- Na promoção do sucesso escolar;
- Na Direção de Turma (2º e 3º ciclos);
- Em Tutorias e no Espaço Turma;
- Apoio Educativo (1º ciclo) e Apoio Pedagógico Acrescido (2º e 3º ciclos) e/ou Coadjuvações.

## **7.9. Atividades de Complemento Curricular**

A escola prevê um conjunto de Atividades de Complemento Curricular que se assumem como dinamizadoras das aprendizagens e complementares à formação dos (as) alunos (as).

A dinamização das atividades que valorizem as dimensões relacionais da aprendizagem, através da promoção de competências nas dimensões sócio/afetiva, integradora e estético/ lúdica visam, ainda, a promoção da multidisciplinidade. O estímulo da criatividade, a autoaprendizagem e o desenvolvimento da autonomia dos alunos é fundamental.

“No âmbito das atividades de carácter artístico e cultural, as escolas, devem planificar a concretização de atividades, programas e projetos artísticos e culturais, devendo adequá-los aos regimes previstos. Devem ainda as escolas articular as suas ações com entidades e agentes culturais, promovendo parcerias e operacionalizando a realização destas atividades, designadamente residências artísticas, visitas de estudo, oficinas de formação e outras atividades de âmbito artístico e cultural”. In despacho de organização do ano letivo.

## **7.10. Desporto Escolar**

1.0 Desporto Escolar (DE) é uma área transversal da educação e constitui um instrumento privilegiado na promoção do desporto, no combate ao insucesso e abandono escolar, na inclusão e integração, na promoção de estilos de vida saudáveis e na transmissão de valores e princípios associados a uma cidadania ativa.

1. O projeto Do AEJMS rege-se pelo programa nacional de Desporto Escolar, documento da responsabilidade do Coordenação Nacional do Desporto Escolar/Direção-Geral da Educação e:
  - a) integra-se, de forma articulada e continuada, no conjunto de objetivos gerais e específicos do projeto educativo do AEJMS;
  - b) pretende potenciar as oportunidades de prática desportiva existente no concelho de Palmela;
  - c) baseia-se numa articulação entre a dinâmica dos grupos de Educação Física (260 e 620) e as propostas do Clube de Desporto Escolar;
  - d) depende da aprovação pelo Conselho Pedagógico.

### **7.11. Equipas Pedagógicas**

As Equipas Pedagógicas desenvolvem o trabalho de natureza interdisciplinar (DL 55: 21, 1) e definem as dinâmicas de trabalho adequadas, tendo por referência as especificidades da turma ou grupo de alunos (DL 55: 21, 2).

Na ação educativa deve, entre outras medidas, garantir-se o previsto no Planeamento Curricular (página 8).

Na ação educativa deve ainda ser assegurado o envolvimento dos alunos, com enfoque na intervenção cívica, privilegiando a livre iniciativa, a autonomia, a responsabilidade, o respeito pela diversidade humana e cultural e empatia e altruísmo. (DL 55: 21, 4).

Com vista à promoção da qualidade e eficiência educativas, podem ser implementadas diferentes formas de organização, nomeadamente:

1. o trabalho colaborativo (através da coadjuvação entre docentes);
2. a criação de grupos de trabalho (para aquisição, desenvolvimento e consolidação das aprendizagens, apoio ao estudo, desenvolvimento de trabalho autónomo, de pares), etc.
3. a continuação da implementação de tutorias;
4. a promoção de ações de orientação escolar e profissional;
5. a concretização de ações de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos. (DL 55: 21, 5).

### **7.12. Dinamização do Trabalho Interdisciplinar**

A valorização e planeamento do trabalho colaborativo interdisciplinar é fundamental em todo processo de ensino aprendizagem e correspondente avaliação.

A interdisciplinaridade está associada a dois domínios: à gestão e à lecionação. Para que seja total a interdisciplinaridade é necessário desenvolver um Trabalho de Projeto, em conjunto com os professores do Conselho de Ano/Escola ou os diferentes elementos do Conselho de Turma, das diversas disciplinas.



## 8. Avaliação dos Alunos

*“Insanidade é continuar a fazer a mesma coisa e esperar resultados diferentes”*  
*Albert Einstein*

A necessidade de adaptar a escola para as exigências do século XXI implica que se reinventem novas práticas avaliativas com foco na aprendizagem do aluno, na sua atividade, na relevância do seu trabalho autónomo e colaborativo, de modo que avaliar tenha como propósito central Aprender Mais e Melhor. Neste sentido, a Avaliação Pedagógica é promotora da inclusão dos alunos.

A Avaliação Pedagógica integra práticas de recolha de informação com carácter formativo e sumativo:

A conceção de uma avaliação ao serviço das aprendizagens pressupõe alterações em relação à cultura pedagógica dominante, à organização do trabalho a desenvolver nas várias estruturas existentes na escola, ao papel do professor e ao papel do aluno.

### 8.1. Critérios de Avaliação

#### Educação Pré-escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo, que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. A Educação Pré-Escolar tem especificidades às quais não se adequam todas as práticas e formas avaliativas utilizadas noutros níveis de ensino.

Os princípios, procedimentos e práticas organizativas e pedagógicas relativos à avaliação na Educação Pré-Escolar estão definidos nos seguintes documentos: Orientação Curriculares para a Educação Pré-Escolar (Despacho nº 9180/2016, de 19 de Julho); Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar - Contributos para a sua Operacionalização (Circular nº17/DSDC/DEPEB/2007, de 10 de Outubro); Avaliação na Educação Pré-Escolar (Circular n.º4/DGDIC/DSDC/2011, de 11 de Abril). As orientações neles contidas articulam-se com o Perfil específico de desempenho do educador de infância (DL n.º 241/2001, de 30 de Agosto).

#### Processo de Avaliação

A avaliação diagnóstica no início do ano letivo, realizada pelo educador, tem em vista a caracterização do grupo e de cada criança. Com esta avaliação pretende-se conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as suas necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito do projeto curricular de grupo. Poderá realizar-se em qualquer momento como forma de regular o processo educativo. e quando articulada com a avaliação formativa, de forma a permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica,

contribuindo também para a elaboração, adequação e reformulação o projeto curricular de grupo e ainda facilitar a integração da criança no contexto educativo. Posto isto, no final do 1º período dever-se-á assegurar a informação descritiva aos encarregados de educação sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança, nas áreas de conteúdo da “Formação Pessoal e Social” e na área da “Comunicação e Linguagem Oral”. No final do ano letivo assegurar-se-á a informação descritiva aos encarregados de educação sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança, nas diferentes áreas de conteúdo “Formação Pessoal e Social”, “Expressão e Comunicação” e “Conhecimento do Mundo”.

### Ensino Básico

Os critérios de avaliação do agrupamento encontram-se disponíveis na página do Agrupamento organizado por departamentos, para consulta de todos. Tendo como referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e considerando a especificidade e a complexidade dos diferentes contextos de aprendizagem ao longo do percurso escolar, espera-se que os alunos atinjam no final de cada ciclo de escolaridade as competências previstas no PASEO.

*<https://www.aejms.net/site/alunos.php?m=31&page=criterios>*

## **8.2. Critérios de Progressão/Aprovação no Ensino Básico**

Os critérios de progressão e/ou retenção dos alunos encontram-se legalmente definidos. Contudo, no artigo 32º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, a decisão de retenção de um aluno no mesmo ano de escolaridade assume um carácter excecional e só se aplica depois de ter beneficiado de um acompanhamento pedagógico consubstanciado na aplicação de medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão face às dificuldades detetadas.

De acordo com o mesmo artigo, a decisão de progressão dos alunos ao ano de escolaridade seguinte, é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada após ponderação da situação escolar do aluno.

### Critérios de Ponderação

Tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente o Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto que legisla, entre outros, a avaliação das aprendizagens, o Conselho Pedagógico de 10 de maio de 2023, aprovou os seguintes critérios de ponderação:

**A - Para os anos intermédios de escolaridade em flexibilidade curricular (2º, 3º, 5º, 7º e 8º)**, a decisão de retenção deve ser analisada caso a caso, não havendo limite de menções insuficientes (1º Ciclo) ou níveis inferiores a três (2º e 3º Ciclo) para que o Conselho de Docentes / Turma pondere a transição do aluno, nem sendo necessário alterar menções/níveis atribuídos.

*“A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional”. (Portaria nº 223-A artigo 32º nº2)*

*“A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.” (Portaria nº 223-A artigo 32º nº3)*

*“A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.” (Portaria nº 223-A artigo 32º nº5)*

Fatores de ponderação:

- Número de retenções no ano de escolaridade que frequenta (mais de uma);
- Número de retenções ao longo da escolaridade (mais de duas);
- Alunos de outras nacionalidades;
- Alunos que embora escolarizados em Portugal, integram famílias de outras nacionalidades;
- Fatores individuais: problemas de atenção, fraco controlo comportamental, tendência à fuga e agitação psicomotora, impulsividade social;
- Fatores de risco familiar: deficiente supervisão da criança/adolescente, baixos níveis de afeto familiar, estratégias parentais autoritárias, incongruentes ou inconstantes, tendência para reforçar comportamentos pró-sociais;
- Fatores socioeducativos: crianças/jovens enquadrados em ambientes com baixo estatuto socioeconómico, resposta educativa desajustada, desinteresse pelo currículo escolar.

Nota: para cada aluno os fatores de ponderação devem ser analisados um a um, não sendo necessário que se verifiquem todos os fatores cumulativamente.

**B - Anos finais de ciclo (4º, 6º e 9º ano)** os alunos são não aprovados se obtêm:

- ✓ Menção de insuficiente nas disciplinas de Português e Matemática cumulativamente;
- ✓ Três ou mais menções de insuficiente (desde que destas não façam parte Português e Matemática simultaneamente);
- ✓ Nível inferior a três nas disciplinas de Português e Matemática cumulativamente;
- ✓ Três ou mais níveis inferiores a três (desde que destas não façam parte Português e Matemática simultaneamente).

*(Portaria nº 223-A artigo 32º nº6)*

Fatores de ponderação:

Só haverá ponderação nos casos em que, aplicados os Critérios de Retenção, os alunos fiquem retidos no limite descrito em B, devendo ser ponderados os seguintes fatores:

- Falta de assiduidade justificada (motivada por doença prolongada) e seus reflexos na aquisição das aprendizagens;
- Esforço e empenho revelados no cumprimento das tarefas escolares;
- Cumprimento das regras de sala de aula;
- 3 ou mais retenções no seu percurso escolar;
- 2 retenções no mesmo ano de escolaridade.

### **8.3. Avaliação das Áreas Curriculares Disciplinares**

#### **8.3.1. Constituição dos Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma**

No Pré-Escolar e no 1º Ciclo fazem parte do Conselho de Docentes de Avaliação os Educadores Titulares de Grupo e os Professores Titulares de Turma. Podem fazer parte deste Conselho, os Professores de Apoio, Docentes de Educação Especial e Técnicos, mas sem direito a voto.

No 2º e 3º ciclos fazem parte do Conselho de Turma de Avaliação os professores da turma. Podem ainda fazer parte dos Conselhos de Turma, docentes de Educação Especial e Técnicos, mas sem direito a voto.

A informação resultante da avaliação expressa-se:

1. No Pré-escolar de forma descritiva em todas as Áreas de Conteúdo;
2. No 1º Ciclo de forma qualitativa em todas as disciplinas com as menções de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, referindo as áreas que requerem um maior investimento.
3. No 2º e 3º Ciclos com a atribuição de um nível, numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva.

**Tabela classificativa 1º ciclo**

%	Nomenclatura
0 a 49%	Insuficiente
50 a 69%	Suficiente
70 a 89%	Bom
90 a 100%	Muito Bom

### Tabela classificativa 2º e 3º ciclos

%	Nomenclatura	Nível
0 a 19%	Insuficiente/fraco	1
20 a 49%	Insuficiente	2
50 a 69%	Suficiente	3
70 a 89%	Bom	4
90 a 100%	Muito Bom	5

#### 8.3.2. Progressão dos alunos

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e/ou no Programa Educativo Individual.

A avaliação assume carácter interno e externo, cabendo ao Conselho Pedagógico do Agrupamento, no início do ano letivo e enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, definir no âmbito das prioridades, as opções curriculares, sob proposta dos Departamentos Curriculares, os Critérios de Avaliação. Neste âmbito deverá ser tido em conta:

1. O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
2. As Aprendizagens Essenciais;
3. Os demais documentos curriculares, com vista à consolidação, aprofundamento e enriquecimento das aprendizagens;
4. A elaboração de um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
5. A importância que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e experimental das aprendizagens a desenvolver;
6. A constituição de referenciais comuns na escola, sendo operacionalizados pelo Conselho de Turma ou pelo Conselho de Ano.

Nos documentos em vigor, a avaliação:

1. “Incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos (as) alunos (as), tendo por referência as Aprendizagens Essenciais”;
2. Assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens;
3. “Fornece ao Professor, ao Aluno, ao Encarregado de Educação e aos restantes intervenientes informações sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a melhoria”;

4. Com base nos resultados obtidos permite a revisão do processo de ensino e de aprendizagem, combater o abandono escolar e promover o sucesso educativo;
5. Elaborar relatórios com resultados que sustentarão a tomada de decisões que visem melhorar a qualidade das aprendizagens.

Os procedimentos a adotar por esta avaliação devem privilegiar:

1. A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
2. O caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação ao contexto em que ocorre;

A diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem.

A avaliação das aprendizagens é parte integrante da gestão do currículo e instrumento ao serviço do ensino e da aprendizagem (Decreto Lei 55/2018, de 6 de julho):

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação não só como parte integrante do ensino e da aprendizagem, mas também como processo de apoio à aprendizagem, ou até como dispositivo que permite obter informação pormenorizada, privilegiada, sistemática e contínua nos diversos domínios do currículo, onde se procuram definir estratégias:

1. De diferenciação pedagógica;
2. De superação de eventuais dificuldades;
3. De apoio à orientação escolar e vocacional;
4. De ajustamento de processos e métodos;
5. De acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldade nas aprendizagens dos alunos.
6. De igual modo sugere-se a variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação de preferência com mais do que um avaliador.

#### **8.4. Opções Metodológicas**

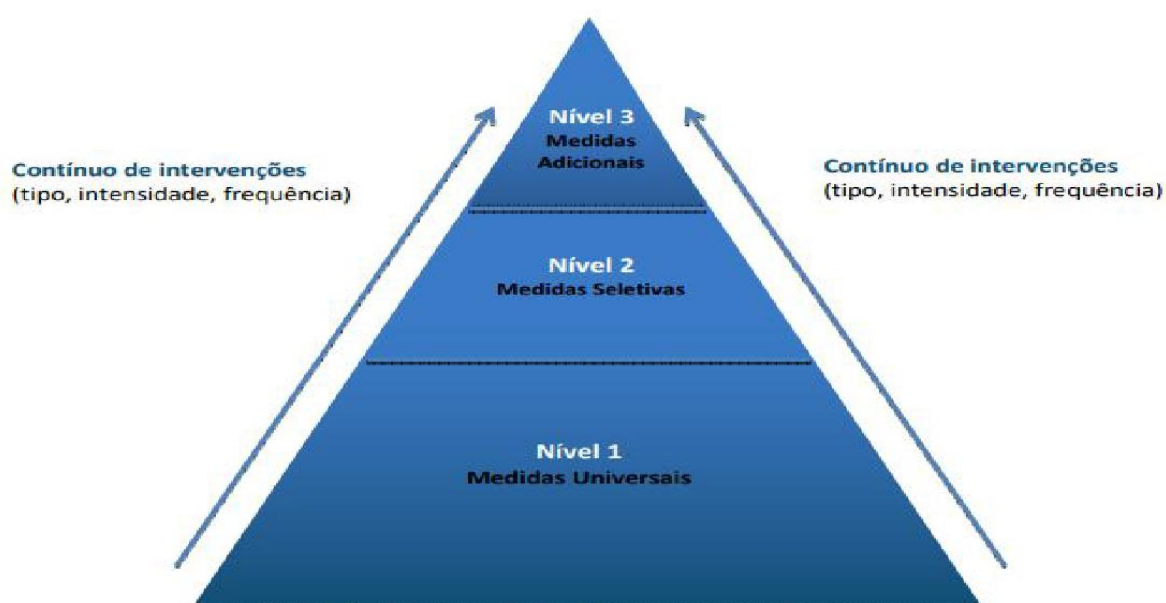
1. Aquilo que vem sendo dito permite desde já afirmar que as Equipas Educativas devem definir dinâmicas de trabalho pedagógico adequadas às especificidades de turma ou grupo de alunos.

Tendo em vista desenvolver aprendizagens de qualidade, garantir uma escola inclusiva e incorporar medidas enquadradas nos instrumentos de planeamento da escola, a ação educativa deve, entre outras, dinamizar atividades assentes “ numa abordagem multinível, que integre medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão” (DL 55 artº4, 1c).

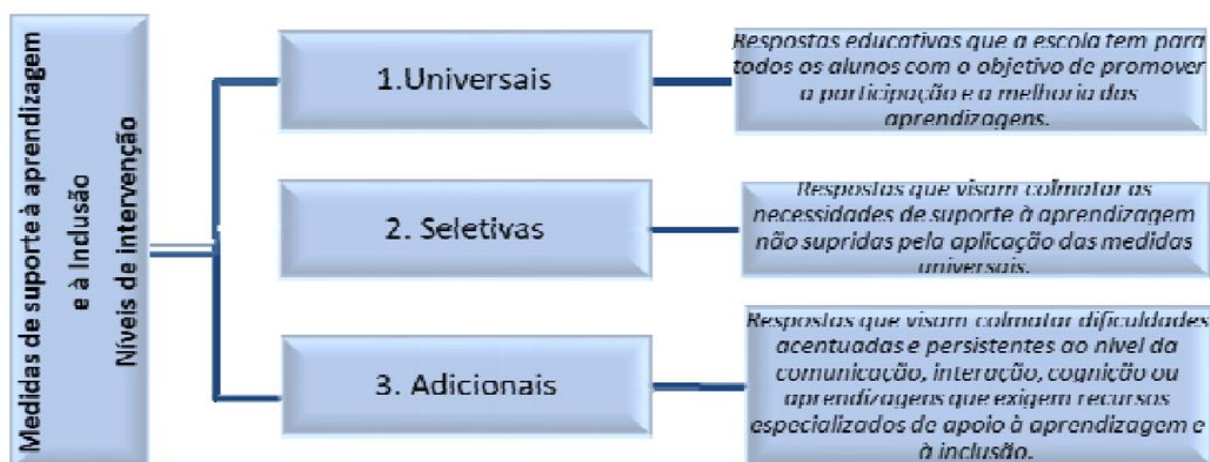
O Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, afirma que “As opções metodológicas subjacentes ao presente decreto-lei assentam no desenho universal para a aprendizagem e na abordagem multinível no acesso ao currículo. Esta abordagem tem por base modelos curriculares flexíveis, no acompanhamento e

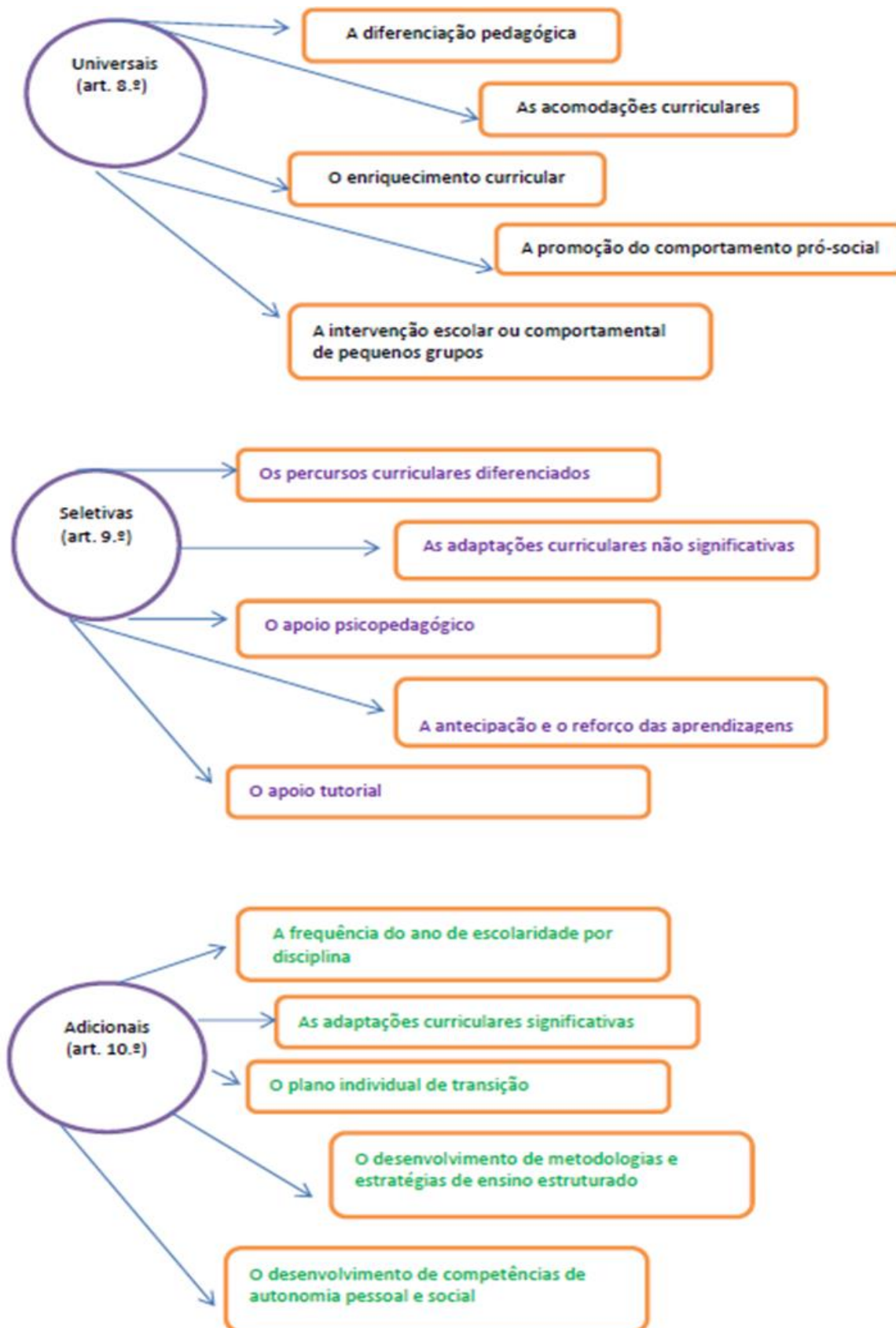
monitorização sistemáticos da eficácia do contínuo das intervenções implementadas (...).” (DL 54: Preâmbulo).

1. “A abordagem multinível é a opção metodológica que permite o acesso ao currículo ajustada às potencialidades e dificuldades dos alunos, com recurso a diferentes níveis de intervenção, através de medidas universais, que constituem respostas educativas a mobilizar para todos os alunos, medidas seletivas, que visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais, e medidas adicionais, que visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem” (DL 55: Artº3,a).  
As medidas multinível podem ser assim representadas, segundo o Manual de Apoio à prática:



As medidas multinível são:







Aos tempos de realização e conclusão dos documentos aplica-se o previsto na legislação.

2. O Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) é uma abordagem curricular que assenta num planeamento intencional, proactivo, personalizado e flexível das práticas pedagógicas, considerando a diversidade de alunos em sala de aula, e oferecendo oportunidades e alternativas para todos os alunos em termos de métodos, materiais, ferramentas, suporte e formas de avaliação, sem alterar o nível de desafio e mantendo elevadas expectativas de aprendizagem (Manual: p. 22).

No âmbito da sua autonomia, considera-se benéfico que as escolas fomentem a dinamização do Trabalho de Projeto, o desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da sua autonomia e bem-estar.

Refere-se, ainda, como princípio orientador da conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo “a valorização da gestão e lecionação interdisciplinar do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos, que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos (as) professores (as) do Conselho de Turma ou Ano de Escolaridade” (DL nº55-4i).

“O ensino por projetos é uma estratégia imprescindível para conseguir uma aprendizagem escolar significativa, sólida e permanente em todos e em cada um dos alunos” (VÁRIOS, Manual de formação docente, Lisboa, Santillana, 2018).

## 9. Diferenciação Pedagógica

### 9.1. Equipa Multidisciplinar

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), de composição diversificada, constitui um recurso organizacional específico, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo (VÁRIOS, Manual, p. 44) e tem por competência:

1. Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
2. Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
3. Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
4. Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
5. Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual e o Plano Individual de Transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º;
6. Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (54: 12, 8).

### 9.2. Centro de Apoio à Aprendizagem

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) constitui uma estrutura de apoio, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências do Agrupamento.

A sua criação insere-se no quadro de autonomia das Escolas e, enquanto resposta organizativa de apoio à inclusão, deve estar prevista nos documentos estruturantes que definem a política de Agrupamento, bem como os recursos a disponibilizar para a sua consecução.

A ação educativa desenvolvida no CAA complementa a que é realizada na turma de pertença do aluno e convoca a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de Educação Especial (Manual, p. 51).

O funcionamento insere-se numa lógica de serviços de apoio à inclusão, continuidade de respostas educativas disponibilizadas pelo Agrupamento, organizando-se a sua ação segundo dois eixos:

1. Suporte aos docentes responsáveis pelos grupos ou turmas;
2. Complementaridade ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos (Manual, p. 51).

Constituem objetivos gerais do CAA, em colaboração com as demais estruturas e serviços do Agrupamento:

1. Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
2. Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino secundário e à integração na vida pós-escolar;
3. Promover e apoiar o acesso ao fazer, à participação social e à vida autónoma (DL 54: artº13, 2).

### **9.3. Apoio Social Escolar**

Os serviços de Ação Social Escolar (ASE) visam assegurar aos alunos as condições que permitam o acesso à frequência da Escola, possibilitando o efetivo cumprimento da escolaridade obrigatória.

Estes serviços efetuarão todas as diligências possíveis, no sentido da resolução dos problemas, sempre que sejam detetados casos com necessidades especiais de apoio/acompanhamento.

Compete ainda a estes serviços prestar apoio sócio educativo em diferentes domínios, designadamente: alimentação, transportes, material escolar e visitas de estudo.

### **9.4. Material Escolar**

As listas de Material Escolar indispensável para as aulas para o Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos são divulgadas na página do Agrupamento de Escolas, depois de aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

#### **9.4.1. Regulamento das Faltas de Material (todos os Ciclos)**

1. De acordo com o ponto 1 do artº 144 do Regulamento Interno do Agrupamento (RIA) e o ponto 5 do artº 14º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, considera-se falta de material a não apresentação, pelo aluno, do material didático e/ou outro equipamento indispensável à realização das atividades letivas definido nas listas apresentadas pelos diferentes Departamentos Curriculares. Estas listas são divulgadas no início de cada ano letivo.
2. Sempre que o aluno não traga para a aula algum material considerado indispensável, o professor regista o facto, de acordo com o artigo 144 do RIA.
3. As faltas de material são injustificáveis e não são contabilizadas para efeitos de realização de provas de recuperação (alínea f), do ponto 1, do artigo nº144 do RIA).
4. Compete ao Conselho Pedagógico, sob proposta da Direção, definir anualmente a data de início da aplicação do presente Regulamento, sem prejuízo de eventuais atrasos que se verifiquem nos procedimentos de atribuição do material escolar aos alunos subsidiados (alínea g), do ponto 1, do artigo nº144 do RIA).
5. Os Encarregados de Educação devem assegurar-se de que os seus educandos trazem para as aulas o material necessário para as diferentes disciplinas (alínea h), do ponto 1, do artigo nº144 do RIA).

### **9.5. Educação Especial**

No Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos integra-se a Equipa da Educação Especial, cujo âmbito de atuação é regulado pelo Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho.

O docente de Educação Especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de coresponsabilização, os demais docentes dos alunos, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

No contexto do acompanhamento escolar dos alunos promove-se à aproximação às famílias, parceiros privilegiados, e uma articulação com todos os elementos e serviços, com ligação ao aluno.

Este é um Agrupamento de referência para a Equipa Local de Intervenção (ELI) e para a qual estão alocados três docentes da Educação Especial. Existem, ainda, três valências de apoio às Perturbações do Espectro do Autismo a funcionar na Escola Básica Alberto Valente, Escola Básica Salgueiro Maia e Escola Básica 2,3 José Maria dos Santos (sede).

## **10. Aspetos Organizacionais**

No âmbito da sua autonomia, as escolas podem estabelecer medidas organizativas.

Assim, os estabelecimentos de ensino devem promover uma gestão dos espaços, permitindo:

- a) maximizar os espaços em que os alunos possam realizar atividades letivas presenciais e trabalho autónomo;
- b) uma gestão partilhada dos espaços entre escolas, quando tal se apresente possível, ou mediante a celebração de parcerias com outras entidades que disponibilizem espaços para esse efeito;
- c) a organização dos seus próprios espaços, sempre que possível, através da atribuição de uma única sala ou espaço por turma;
- d) ocupação das zonas envolventes de cada pavilhão durante os intervalos, pelos alunos.

### **10.1. Constituição de Grupos / Turmas**

Atendendo ao disposto no nº 2 do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, e ao definido no Regulamento Interno do AEJMS, no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho e Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e demais legislação em vigor, definem-se aqui os critérios para a constituição de grupos e turmas para o ano letivo 2023-2024.

#### **Critérios gerais**

Na constituição de grupos e turmas aplicam-se os critérios previstos no Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho, nomeadamente quanto ao número mínimo e máximo de alunos, quer para a abertura de grupo, de turma, de curso, de disciplina de opção, quer para o desdobramento de turmas.

Assim:

Na **Educação Pré-Escolar** os critérios de constituição de grupos são:

- ✓ Os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças. Qualquer alteração, a título excepcional, deverá ser devidamente fundamentada e aprovada em Conselho Pedagógico;
- ✓ Os grupos são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições;
- ✓ Dever-se-á manter a constituição do grupo do ano anterior, dando-se continuidade ao grupo e integrando elementos que respeitem o equilíbrio tanto em idade, como em género;
- ✓ Os Grupos devem ter uma constituição que assegure uma natureza heterogénea, de modo a que seja possível promover a interação entre crianças de vários níveis etários, de desenvolvimento e saberes diversos, condição facilitadora da aprendizagem e do desenvolvimento global da criança;
- ✓ Dever-se-á atender a situações específicas, referidas no processo das crianças ou por indicação recebida por serviços técnicos;
- ✓ Sempre que se apresentem à matrícula irmãos, nomeadamente gémeos, a inscrição e frequência no mesmo ou em grupo diferente depende da vontade expressa do encarregado de educação e da disponibilidade existente no estabelecimento;
- ✓ No mesmo estabelecimento de educação, havendo lugar à constituição de 2 ou mais grupos poder-se-á constituir grupos heterogéneos de crianças de 6/5/4 anos ou de crianças com 4/3 anos. Poderá ainda caso seja pertinente constituir-se um grupo homogéneo, de crianças de 3 anos de idade, sendo neste caso o número máximo do grupo de 15 crianças.

No **Ensino Básico** os critérios de constituição de turmas são:

- ✓ Continuidade dos grupos/turma dos anos letivos anteriores, a menos que haja recomendações em contrário dos Conselhos de Docentes/Turma, após aprovação do Conselho Pedagógico.
- ✓ Divisão dos grupos oriundos das escolas do 1º Ciclo em pequenos grupos (3 a 4 grupos, consoante o número de alunos por turma, 20 ou 24), a menos que haja recomendações em contrário dos Conselhos de Docentes, após aprovação do Conselho Pedagógico.
- ✓ Integração dos pequenos grupos oriundos das escolas da zona rural em grupos oriundos das escolas da vila (quinto ano).
- ✓ Respeito pelas orientações emanadas dos professores do 1º Ciclo ou da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos José Maria dos Santos (quinto ano).
- ✓ Distribuição equilibrada dos alunos repetentes.
- ✓ Idade dos alunos: deverá acautelar-se uma oscilação de dois anos.
- ✓ Distribuição equilibrada por género e atribuição de ASE.
- ✓ Integração dos alunos nas turmas respeitando as suas características, tendo em consideração as informações constantes nos seus processos individuais.

- ✓ Atendimentos de solicitações específicas dos encarregados de educação, desde que as mesmas sejam apresentadas no prazo estipulado para o efeito e não contrariem os princípios definidos em legislação específica ou pelo Conselho Pedagógico.
- ✓ As turmas dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico são constituídas por um número mínimo e máximo de alunos, de acordo com a legislação vigente:
  - As turmas do 1º Ciclo do Ensino Básico são constituídas no máximo por 24 alunos.
  - As turmas do 1º Ciclo do Ensino Básico, nas escolas com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.
  - As turmas dos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
- ✓ A constituição dos grupos de Educação Pré-escolar deve ter em conta as indicações aprovadas em Conselho Pedagógico (ver anexo).
- ✓ A constituição das turmas do 1ºano de escolaridade devem ter em conta as indicações fornecidas pelas Educadoras da Educação Pré-escolar, entre outras consideradas relevantes (Serviço de Psicologia e Orientação, Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, ...).
- ✓ As turmas com alunos com necessidades específicas, cujo relatório técnico-pedagógico o preveja (alunos com a medida seletiva com adaptações curriculares não significativas; alunos com medidas adicionais com adaptações curriculares significativas com permanência no mínimo 60% do tempo em turma; alunos que necessitam de produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos), são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.
- ✓ Nas disciplinas da área de Ciências Físicas e Naturais - Ciências Naturais do 3º ciclo e Físico-Química - as turmas podem desdobrar no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos, desde que o número de alunos seja igual ou superior a 20.
- ✓ As turmas dos anos sequenciais do ensino básico, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória podem ser constituídas com um número de alunos inferior ao indicado nos pontos anteriores, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma/disciplina só pode ser constituída com qualquer número de alunos quando for única, mediante prévia autorização dos serviços do ME competentes, após análise de proposta fundamentada do/a Diretor/a do Agrupamento.
- ✓ A constituição ou continuidade, a título excepcional, de turmas com número superior ao indicado nos pontos anteriores carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do/a Diretor/a do Agrupamento.

## **10.2. Critérios Gerais para a Elaboração de horários dos alunos**

- ✓ Na Educação Pré-escolar e no 1º Ciclo, os horários das atividades letivas e não letivas obedecem ao regime normal, de segunda a sexta-feira, entre as 9.00 e as 17.30 horas.

- ✓ Preferencialmente, o horário letivo dos alunos do 1º Ciclo deverá desenvolver-se até às 15.30 horas.
- ✓ A disciplina de Inglês deverá, nos 3º e 4º anos de escolaridade, preferencialmente, ser lecionada no primeiro e/ou últimos tempos letivos da manhã ou da tarde, salvaguardando que a distribuição dos tempos letivos seja alternada entre o início e fim de turno.
- ✓ As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo são desenvolvidas após o período curricular da tarde.
- ✓ Nos 2º e 3º Ciclos, as atividades letivas e não letivas são organizadas em regime duplo, entre as 8.10 e as 18.15 horas, devendo assegurar-se a concentração máxima das atividades escolares de cada turma num só turno (manhã ou tarde), tendo em conta os espaços disponíveis.
- ✓ Nos 2º e 3º Ciclos, o limite de tempo máximo admissível entre as aulas dos dois turnos é de quatro tempos letivos.
- ✓ O intervalo do almoço não pode ser inferior a uma hora, decorrendo entre as 12.00 e as 14.30, consoante o regime de funcionamento dos estabelecimentos e as especificidades de cada um, face aos recursos humanos e materiais de que é dotado.
- ✓ As aulas de Educação Física só podem iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço, no horário da respetiva turma.
- ✓ A distribuição dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deve respeitar, tanto quanto possível, um dia de intervalo.
- ✓ A distribuição semanal dos tempos da disciplina de Educação Física deve respeitar, tanto quanto possível, um dia de intervalo.
- ✓ A distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira deve obedecer ao princípio de não colocação em tempos seguidos, sendo de privilegiar a sua distribuição por dias diferentes.
- ✓ A distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal, dependerá da disponibilidade dos recursos humanos e físicos existentes no momento da atribuição dos apoios.
- ✓ Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3º Ciclo procede-se ao desdobramento da turma no tempo correspondente a 100 minutos quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, exclusivamente para a realização de trabalho prático e experimental.
- ✓ No número de alunos considerado para o desdobramento (20), como anteriormente referido, não são contemplados os alunos com a medida de adaptações curriculares significativas.
- ✓ Acautelar a atribuição dos apoios pedagógicos especializados pelo professor de Educação Especial no turno em que o aluno tem componente letiva ou outros apoios.
- ✓ As aulas de apoio educativo podem, se imprescindível, ser colocadas no 9º tempo dos alunos.
- ✓ Privilegiadamente, deverão concentrar-se no turno da manhã as atividades letivas de carácter mais teórico das turmas que integram alunos com necessidades específicas com adaptações curriculares significativas, Perturbação do Espectro do Autismo e com Perturbação da Hiperatividade e Défice de Atenção, assim como as turmas que integrem alunos com situações

específicas previstas na legislação (ex: Alta competição, frequência do Conservatório de Música; outras)

- ✓ Os alunos deverão manter-se na mesma sala, sempre que possível, a menos que se trate de disciplinas com espaço próprio.
- ✓ As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento, TIC e no 3º Ciclo, Oficina de Artes e Educação Musical, devem ser lecionados por semestres.

### **10.3. Critérios para a Distribuição do Serviço Docente**

Cabe à Diretora definir, aprovar e divulgar os critérios de distribuição de serviço do Pessoal Docente, de acordo com a Legislação em vigor e o RIA, Artigo 32º, ponto 1, alínea l.

### **10.4. Critérios para a elaboração do horário dos Docentes**

- ✓ Os horários de serviço docente são entregues no início do ano letivo ou no início de uma atividade, sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.
- ✓ Os docentes, independentemente do grupo de docência, podem lecionar outra disciplina, do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica.
- ✓ Os horários não devem incluir serviço docente em mais de dois turnos por dia.
- ✓ São atribuídos horários nominais aos professores que exerçam cargos, bem como aos que tenham reduções de horário, legalmente definidas.
- ✓ Os docentes declarados incapacitados pela Junta Médica cumprem um horário de 35 horas semanais.
- ✓ Os docentes da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo a quem foi autorizada a redução da Componente Letiva ao abrigo do artigo 79º do Estatuto da Carreira Docente, cumprem um horário de 25 horas semanais, acrescido das horas de Componente Não Letiva de estabelecimento, executando as tarefas determinadas pela Direção.
- ✓ Os horários de serviço docente podem ser ajustados de forma flexível ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades educativas existentes e da distribuição de serviço.
- ✓ Deverão ser colocados tempos comuns nos horários dos membros das secções do Conselho Pedagógico e nos dos membros de outras equipas de trabalho, designadamente no seio dos Departamentos Curriculares, sempre que possível.
- ✓ Os Diretores de Turma dispõem de quatro tempos semanais para o exercício das respetivas funções, sendo dois letivos e dois da componente não letiva (trabalho individual e atendimento).
- ✓ As horas para o exercício do cargo de Diretor de Instalações deverão ser colocadas, sempre que possível, em horas em que as salas das respetivas direções de instalações estejam livres.
- ✓ Não deverão lecionar, em simultâneo, mais de quatro professores de Educação Física.



- ✓ Deverão ser respeitadas as orientações emanadas das Delegações Sindicais no que respeita à elaboração dos horários dos seus delegados.

### **10.5. Componente Letiva e Não Letiva dos Docentes**

O horário escolar semanal dos docentes dos diferentes departamentos é o definido por lei, acrescido, no nosso Agrupamento de dois tempos semanais de cinquenta minutos, no âmbito da componente não letiva de estabelecimento. Os docentes contratados, com horário incompleto o número de tempos de estabelecimento é proporcional ao seu horário (arredondado por excesso).

No que se refere aos docentes da Educação Pré-escolar e 1º ciclo:

1. O horário do docente é constituído por 35 horas semanais. A componente letiva 25 horas (1500 minutos), componente não letiva de estabelecimento 100m e CNL Individual de 8h20m.
2. A componente não letiva de estabelecimento é realizada semanalmente e está espelhada nos horários dos docentes. Esta divide-se em:
  - 30m atendimento aos pais/ encarregados de educação;
  - 50m reuniões de equipa;
  - 20m de supervisão nas AAAF/ AEC.
3. As reuniões de natureza pedagógica (Conselhos de Ano), previstas no início do ano, têm a duração no máximo de 100m, que estão inseridas no horário, como tempo não letivo. E na semana em que se realizam substituem as atividades referidas no ponto 2.

Relativamente aos docentes do 2º e 3º ciclo:

1. A componente letiva é de 1100 minutos sujeita às reduções previstas na lei;
2. O trabalho colaborativo deve estar organizado por Departamento e/ou Conselho de Turma;
3. A componente Não Letiva dos Docentes do 2º e 3º ciclo será utilizada da seguinte forma:
  - a) Por ano de escolaridade existirá um ou mais docentes, com horas do artigo 79º ou outra origem, que ficará responsável pela dinamização de projetos e que fará a ponte com os Conselhos de Turma, nomeadamente com o Diretor de Turma.
  - b) As restantes horas serão aplicadas:
    - No apoio educativo individual;
    - No trabalho colaborativo;
    - Na Direção de Turma;
    - Na flexibilidade curricular;
    - Nas atividades de coordenação;
    - No desenvolvimento de projetos.
4. As reuniões de natureza pedagógica, que decorram de necessidades ocasionais, têm a duração no máximo de duas horas e realizam-se no tempo do trabalho individual;
5. As reuniões de natureza pedagógica, previstas no início do ano, têm a duração no máximo de duas horas;

## **10.6. Critérios para a Distribuição do Serviço do Pessoal Não Docente**

Cabe à Diretora definir, aprovar e divulgar os critérios de distribuição de serviço do Pessoal Não Docente, em articulação com a Câmara Municipal de Palmela, de acordo com a delegação de competências e o RIA (Artigo 32º, ponto 1, alínea l).

## **11. Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente**

O Plano de Formação do Agrupamento é estratégico e visa dar resposta às necessidades dos seus profissionais, numa perspetiva de formação ao longo da vida. A conceção do Plano de Formação deve partir da identificação dos pontos fracos da escola, em parceria com o Centro de Formação Ordem de Santiago.

Todos os profissionais do Agrupamento devem promover a autoformação, que lhes permita construir uma carreira cada vez mais exigente e polivalente.

A formação do Pessoal Docente deverá ter em consideração o reflexo na formação integral do aluno. O Agrupamento deve elaborar o seu plano de formação numa dimensão anual ou plurianual, e incidir fundamentalmente nas áreas de melhoria decorrentes da última avaliação externa, nomeadamente na prestação do serviço educativo.

## **12. Circuitos de Informação e Comunicação**

Os Circuitos de Informação e a Comunicação são fundamentais na vida diária do Agrupamento, sendo de primordial importância a promoção da comunicação e formas de trabalho cooperativo entre docentes e alunos (RIA, Artigo 63.º -ponto 1, alínea f).

Para que este processo possa ocorrer sem problemas existem um conjunto de normas (RIA), que deverão ser respeitadas pela comunidade escolar no seu todo (Artigo 140.º), assim como os mecanismos a acionar nas diferentes situações de modo a que a informação possa chegar em tempo útil aos diferentes setores (Artigo 159.º, ponto 3, Artigo 165.º, ponto 7 Artigo 193.º, ponto 6).

Assim sendo:

- ✓ O Agrupamento atribui uma caixa de correio eletrónico exclusiva, constituindo-se esta como único endereço eletrónico de contacto com que o agrupamento fica obrigado.
- ✓ A atribuição da caixa de correio eletrónico constitui-se como um direito de todo o Pessoal Docente e Não Docente e Alunos (as) do Agrupamento a frequentar o ensino obrigatório, bem como todos os membros dos órgãos do Agrupamento.
- ✓ A todos os alunos do Agrupamento será atribuído mail institucional.
- ✓ Esta caixa de correio é de uso obrigatório para o Pessoal Docente, Não Docente e Alunos, nas comunicações de e com a escola ou qualquer um dos seus órgãos.

- ✓ O acesso à caixa de correio efetua-se através de um código pessoal e intransmissível, fornecido pela Diretora ou por quem ela delegar.
- ✓ Para garantir a segurança e confidencialidade dos acessos todos os utilizadores são obrigados a alterar a palavra-passe fornecida logo na primeira utilização deste serviço.
- ✓ O serviço de correio eletrónico está sujeito às políticas de segurança e privacidade definidas pelo fornecedor do serviço, submetendo-se os utilizadores à aceitação destas.
- ✓ A caixa de correio eletrónico destina-se a fins essencialmente escolares, podendo ter uso pessoal, sempre nos limites impostos pelo Regulamento Interno e pelas leis gerais.
- ✓ Qualquer utilizador poderá ver a sua conta de correio eletrónico suspensa ou limitada de forma definitiva ou temporária, por uso indevido da sua conta;
- ✓ Sempre que o vínculo com o Agrupamento é interrompido, podendo nestas situações a caixa de correio eletrónico ser eliminada ou bloqueada (a partir do décimo quinto (15.º) dia útil após a cessação do vínculo, sem aviso prévio ao utilizador. O Agrupamento não será responsabilizado pela perda de informações ou outros danos decorrentes do ato.
- ✓ O Agrupamento poderá manter ativas as caixas de correio eletrónicas de utilizadores sem vínculo, para efeitos de divulgação de eventos ou outros.
- ✓ Devem todos os utilizadores manter cópias de segurança dos documentos e informações existentes na respetiva caixa de correio eletrónica, não cabendo ao Agrupamento quaisquer responsabilidades por perda total ou parcial de dados.
- ✓ O processo relativo às reuniões dos docentes rege-se pelo Artigo 238º, do RIA.

### **13. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento**

O Projeto Curricular do Agrupamento é um documento estruturante e orientador da atividade escolar num dado ano letivo, resumindo os parâmetros fundamentais da dinâmica do Agrupamento. Assim, a avaliação do projeto visa melhorar a prestação do serviço educativo e a qualidade das aprendizagens dos alunos.

A execução do Projeto será alvo de avaliação no final do ano letivo, pelo Conselho Pedagógico. Esta avaliação não invalida que a Escola possa realizar, ao longo do ano letivo, momentos de reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida, a qual visa, para além da troca de experiências, o aperfeiçoamento das boas práticas, promovendo novas propostas para melhoria do Projeto Curricular de Agrupamento.

Na avaliação do presente projeto, dever-se-ão considerar os seguintes indicadores, sem prejuízo de outros que, eventualmente venham a ser utilizados:

- a. Resultados escolares;
  - i) Avaliação interna
  - ii) Avaliação externa (quando se verificar)
- b. Execução do plano anual de atividades;
- c. Grau de aplicabilidade dos critérios de avaliação;
- d. Relação de boas práticas.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 15 de novembro de 2023

## Documentos de Apoio

- ✓ Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril - Autonomia e Flexibilidade
- ✓ Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho (artigo 4º, ponto 1) - Autonomia e Flexibilidade
- ✓ Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar- Ofício Curricular nº17/DSDC/DEPEBI/2007, de 17 de outubro da DGIDC
- ✓ Despacho nº 5220/97, de 10 de julho (Pré-Escolar)
- ✓ Decreto-Lei nº55/2018, de 6 de julho
- ✓ Decreto-Lei nº 54 /2018, de 6 de julho
- ✓ Portaria nº223-A/2018, de 3 de agosto
- ✓ Portaria nº226-A/2018, de 3 de agosto
- ✓ Despacho Normativo nº10-B/2018, de 16 de julho
- ✓ Despacho nº 8356/2022, de 8 de julho
- ✓ Aprendizagens Essenciais/ Articulação com o Perfil dos Alunos, julho de 2018 (para os diferentes ciclos de aprendizagem)
- ✓ Decreto-Lei nº51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)
- ✓ Manual de Apoio à saída da escolaridade Obrigatória - [www.dge.mec.pt/ perfil\\_do\\_aluno](http://www.dge.mec.pt/perfil_do_aluno) (PDF)
- ✓ Manual de Apoio à prática, para a Escola Inclusiva
- ✓ Cidadania e Desenvolvimento - [www.dge.mec.pt/projetos](http://www.dge.mec.pt/projetos)